



ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025
PROCESSO Nº 320/2025

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio do Coordenador de Pregão Sr. Lucas Eduardo Pereira, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO** ao edital convocatório do **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

-Ficam incluídas, por meio do presente Adendo ao Edital, as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, passando a integrar o Edital e seus anexos, para conhecimento de todos os licitantes.

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**

- 10.001.04.122.1.2179.3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.04.122.1.2179.3.3.90.39 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.243.33.2185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.243.33.2185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.244.72.2603.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em Divinópolis – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.244.72.2603.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em Divinópolis – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.244.33.2578.3.3.90.36 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.244.33.2578.3.3.90.39 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.245.116.2585.3.3.90.36 – Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.245.116.2585.3.3.90.39 – Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.245.116.2761.3.3.90.36 – Manutenção da Proteção Social Básica (FMAS) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.245.116.2761.3.3.90.39 – Manutenção da Proteção Social Básica (FMAS) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.245.112.2588.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Socioassistenciais – PMAS FEAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.245.112.2588.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Socioassistenciais – PMAS FEAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.001.08.246.128.2558.3.3.90.36 – Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – BF (BL GPBF) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 10.001.08.246.128.2558.3.3.90.39 – Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – BF (BL GPBF) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



• **Secretaria Municipal de Cultura**

16.001.13.392.0001.2132.3.3.90.36 - Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

16.001.13.392.0001.2132.3.3.90.39 - Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16.004.13.391.0062.2158.3.3.90.36 -Manutenção e Fomento Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

16.004.13.391.0062.2158.3.3.90.39 -Manutenção e Fomento Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• **Secretaria de Meio Ambiente**

PF: 15.001.04.122.0001.2225.3.3.90.36-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Outros Serviços Pessoa Física

• **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão**

14.001.04.122.0001.2230.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. de Planejamento, Administração e Gestão - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recurso: 1.500

14.001.04.122.0001.2230.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. de Planejamento, Administração e Gestão - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso: 1.500

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural:**

PJ : 13.001.04.122.0001.2236.3.3.90.39-Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Rural - Outros Serviços Pessoa Jurídica

PF: 13.001.04.122.0001.2236.3.3.90.36-Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Rural - Outros Serviços Pessoa Física

• **Procuradoria Municipal**

02.001.04.122.0001.2027.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.001.04.122.0001.2027.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

-Fica incluída no Edital e em seus anexos a nova Portaria de designação dos fiscais do contrato, para conhecimento dos licitantes.

17.1. A execução do Termo de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº 6.516, DE 16 DE JULHO DE 2026** anexada ao Processo Licitatório, conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário, sendo eles:

I. Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão: Patrícia Maria Caetano;

II. Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;

III. Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo;

V. Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;

VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Matheus Afonso de Faria;

VII. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Bianca Bruna da Silva;

VIII. Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca;

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Márcia Cristina Beirigo



Arantes

17.2. Competirá aos Fiscais do Termo de Credenciamento exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestores do Termo de Credenciamento, exercerem o relacionamento necessário com o Credenciado, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc. Os Fiscais do Termo de Credenciamento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. O Termo de Credenciamento terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FLORENCE BELO SIDNEY - GABINETE DO PREFEITO; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES; PAULA CAROLINA COUTO LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO - PROCURADORIA MUNICIPAL E LILIANE FRANCOLE FRAZÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

17.4. Competirá aos gestores do Termo de Credenciamento acima identificados exercerem a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

17.5. A fiscalização e gestão do Termo de Credenciamento, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.7. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Formiga, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

17.8. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados



Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329-1844 - (037) 3329-1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com



Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

FORMIGA, 21 de julho de 2026.

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Assinantes



LUCAS EDUARDO PEREIRA

Assinou em 21/07/2026 às 15:13:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.654.686-****.

Eu, LUCAS EDUARDO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJ8-GOR-Z7Q-VP7